



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4889, DE 1º DE JULHO DE 2014**

**Autoria: Vereador Luiz Gonzaga Soares**

Denomina Rua José Bettim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Bettim a atual Rua 3 do Loteamento Residencial Helvetia, no bairro Cataguá, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua José Bettim

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de julho de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**